# MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA № 01/2023

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Alfroh Postai, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados que encontra-se aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o fornecimento de Abacate, Abóbora Seca ou Paulista, Abóbrinha Italiana/Verde, Aipim Crú, Alface Crespa verde, Amora- Preta congelada, Banana Branca, Banana Caturra, Batata Doce, Brócolis Ramoso/Cabeça, Cebola, Cenoura, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Espinafre, Filé de Tilápia Congelado, Geléia Orgânica de Fruta, Doce de Banana sem Açúcar, Inhame, Laranja, Maçã Nacional, Manjericão, Milho Verde em Espiga, Morango, Pitaia, repolho, Rúcula, Sopa de Pescado de Tilápia congelada, Suco de Maçã Integral, Suco de Uva Tinto Integral, Tangerina e Tomate, conforme calendário de entrega fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data:19/12/2023

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: Prefeitura de Timbó/SC

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro Timbó/SC – CEP 89.120-000 Central de Licitações

# O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data:19/12/2023

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: Prefeitura de Timbó/SC

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

*Timbó/SC – CEP 89.120-000* 

Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035; E-MAIL: <a href="mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br">licitacoes@timbo.sc.gov.br</a>;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às

17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

#### 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gênero alimentício diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, **no exercício de 2024**, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

<sup>\*</sup> Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Licitações do Município.

Item	Qtde	Und.	Descrição  ABACATE, de 1º qualidade -tamanho médio,	Valor Unitário (Preço de Aquisição) (R\$) 7,22	Valor Total (R\$) 3.003,52
01	416	KG	apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e médio grau amadurecimento.  Núcleo de Educação Infantil: 416 kg		
02	561	KG	ABÓBORA SECA OU PAULISTA, de 1º - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.  Núcleo de Educação Infantil: 275 kg  Unidade Pré Escolar: 88 kg  Escolas: 198 kg	6,53	3.663,33
03	561	KG	ABOBRINHA ITALIANA/VERDE, de 1ª qualidade, livre de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	3,18	1.783,98

			Núcleo de Educação Infantil: 275 kg Unidade Pré Escolar: 88 kg Escolas: 198 kg		
04	985	KG	AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente.  Núcleo de Educação Infantil: 430 kg  Unidade Pré Escolar: 255 kg	6,83	6.727,55
			Escolas: 300 kg  ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato	11,44	17.697,68
05	1.547	KG	semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.  Núcleo de Educação Infantil: 448 kg  Unidade Pré Escolar: 244 kg	11,77	17.037,08
			Escolas: 855 kg		
06	300	KG	AMORA-PRETA CONGELADA: Integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração característica, têm que ser higienizada e	30,00	9.000,00

			congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e		
			entrega conforme legislação vigente.		
			Néclara de Educação Infontile 200 la		
			Núcleos de Educação Infantil: 300 kg  BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao	4,48	32.820,48
			consumo in natura, fresca, grau máximo de	4,40	32.820,48
			tamanho, aroma, cor e sabor característicos		
			da variedade, grau de maturação que permita		
			a manipulação, transporte e armazenamento,		
			permanecendo adequada para o consumo		
			imediato. Sem lesões provocadas por insetos,		
			doenças ou mecânicas. Sem substâncias		
			terrosas, sujidade ou corpos estranhos		
07	7.326	.326 KG	aderentes à superfície da casca. Isentas de		
			umidades externas anormais, aroma e/ou		
			sabor estranhos, livres de resíduos e		
			fertilizantes. Apresentarem-se não		
			empedradas, tamanho médio e uniforme		
			(padronizada), não totalmente maduras		
			(aparência esverdeada), de acordo com a		
			Resolução 12/78 da CNNPA. Validade		
			semanal.		
			Núcleo de Educação Infantil: 7.326kg		
			<b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao	3,48	75.467,28
			consumo in natura, fresca, grau máximo de		
			tamanho, aroma, cor e sabor característicos		
08			da variedade, grau de maturação que permita		
	21.686	KG	a manipulação, transporte e armazenamento,		
	21.000		permanecendo adequada para o consumo		
			imediato. Sem lesões provocadas por insetos,		
			doenças ou mecânicas. Sem substâncias		
			terrosas, sujidade ou corpos estranhos		
			aderentes à superfície da casca. Isentas de		

			umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  Núcleo de Educação Infantil: 8.622 kg  Unidade Pré Escolar: 3.128 kg  Escolas: 9.936 kg  BATATA DOCE, de primeira, apresentando	3,89	2.742,45
09	705	KG	grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  Núcleo de Educação Infantil: 705 kg	3,89	2.742,45
10	1.080	KG	BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos.  Núcleo de Educação Infantil: 468 kg Unidade Pré Escolar: 180 kg Escolas: 432 kg	8,33	8.996,40

11	5.016	KG	CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.  Núcleo de Educação Infantil: 2.112 kg	6,79	34.058,64
			Unidade Pré Escolar: 1.320 kg		
			Escolas: 1.584 kg		
12	4.396	KG	CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  Núcleo de Educação Infantil: 2.028 kg  Unidade Pré Escolar: 925 kg	5,19	22.815,24
13	377,2	KG	Escolas: 1.443 kg  CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem	18,58	7.008,38

			adequada, maços de 100 gramas, sendo 50%		
			de cebolinha verde e 50% de salsinha.		
			Núcleo de Educação Infantil: 176,30 kg		
			Unidade Pré Escolar: 53,30 kg		
			Escolas: 147,6 kg		
			COUVE - tipo folha, fresca, com folhas	19,50	11.661,00
			intactas, de primeira, ótima qualidade		
			tamanho e coloração uniformes, devendo ser		
			bem desenvolvida, firme, isenta de		
			enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de		
			fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas,		
14	598	KG	sem danos físicos e mecânicos oriundos de		
	330		manuseio e transporte.		
			N(s) - 4 5 1 7 - 1 5 11 200 1		
			Núcleo de Educação Infantil: 264 kg		
			Unidade Pré Escolar: 70 kg		
			Escolas: 264 kg		
			COUVE-FLOR, de primeira, apresentando grau	6,58	6.895,84
			de maturação tal que lhe permita suportar a		
			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitos e larvas, de		
15			acordo com a resolução 12/78 da CNNPA		
	1.048	KG			
			Núcleo de Educação Infantil: 520 kg		
			Escolas: 528 kg		

			ECDINIAEDE fracco de 18 avalidade fallace	21.64	4 502 72
16	208,12	KG	viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 200g a unidade)	21,64	4.503,72
			Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg	E4 CE	470 244 70
17	3.298	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS  E SEM PELE — congelado sob sistema IGF (congelamento individual) — filetagem em técnica adequada para retirada total de espinhas, em pacote com peso líquido de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade e na embalagem deverá constar o nome do fornecedor e o nome do produto com registro no SIF/SIE ou SIM (no caso ser abatido no município de Timbó), prazo de validade de, no mínimo 4 meses.  Núcleo de Educação Infantil: 1.918 kg Escolas: 1.380 kg	51,65	170.341,70
			GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes:	36,00	32.400,00
18	900	РТ	Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.	33,33	32.400,00

19	1.020	PT	Unidade Pré Escolar: 252 potes  Escolas: 648 potes  DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: Doce produzido com banana. Armazenado em pote de vidro com 700 gramas do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade com no mínimo 6 meses.  Núcleo de Educação Infantil: 1.020 PT	38,33	39.096,60
20	720	KG	INHAME: inhame in natura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Preço.  Núcleo de Educação Infantil: 720 kg	6,00	4.320,00
21	6.822	KG	LARANJA - Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.	5,13	34.996,86

			Núcleo de Educação Infantil: 3.654 kg Unidade Pré Escolar: 1.078 kg Escolas: 2.090 kg		
22	11.385	KG	MAÇÃ- NACIONAL, de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.	11,90	135.481,50
			Núcleo de Educação Infantil: 3.888 kg Unidade Pré Escolar: 1.425 kg Escolas: 6.072 kg		
23	100,45	KG	MANJERICÃO, in natura, frescos, sem sinais de umidade para consumo na semana da entrega, em maço contendo aproximadamente 100 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.  Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg  Unidade Pré Escolar: 26,65 kg  Escolas: 73,80 kg	33,67	3.382,15
24	378,8	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA-descascado de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento e maturação, sem danos, livre de sujidades, insetos, parasitas, lavras,	14,56	5.515,33

			rachaduras, cortes e perfurações- espigas com peso e em tamanho padrão, médio grau de amadurecimento-60%, ideal para consumo, em embalagem e etiqueta com o nome do		
			produtor e data de descasque e em condições que permita a organização e proteção das		
			espigas durante o transporte. Embalagem com		
			05 e 10 unidades/ espigas.		
			Núcleo de Educação Infantil: 180,8 kg		
			Unidade Pré Escolar: 198 kg		
			MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente	33,33	15.831,75
			desenvolvida, bastante firme, com maturação		
			apropriada para consumo, inteira, sem		
			ferimentos, sem sinais de fungos ou		
			apodrecimento, livre de pragas e doenças e		
25	475	75 KG	munida de cálice e pedúnculo verde, contento		
			embalagem plástica transparente, pesando 1 quilo cada, devidamente rotuladas com nome		
			do produto, nome do produtor, peso liquido e		
			data que o foi embalado.		
			adia que o foi emballado.		
			Núcleo de Educação Infantil: 475 kg		
			PITAIA-1ª qualidade-tamanho médio,	17,75	18.744,00
			pesando em média 300 gramas a unidade,		
			apresentando as características bem		
			definidas, fisiologicamente desenvolvidas,		
26	1.056	V.C	bem formadas, limpas, com coloração própria,		
	1.056	KG	livres de danos mecânicos e fisiológicos e		
			estando em perfeitas condições de		
			conservação, textura e consistência de fruta fresca, médio grau de amadurecimento (60		
			%).		
			70].		

27	3.584	KG	Núcleo de Educação Infantil: 690 kg  Unidade Pré Escolar: 366 kg  REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  Núcleo de Educação Infantil: 1.376 kg  Unidade Pré Escolar: 800 kg  Escolas: 1.408 kg	4,33	15.518,72
28	242,2	KG	Rúcula - Rúcula fresca, in natura. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.  Núcleos de Educação Infantil: 114,8 kg  Unidades Pré-Escolares: 33,8 kg  Escolas: 93,6	22,00	5.328,40
29	2.040	KG	SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA — Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a especificação da	26,28	53.611,20

			legislação vigente do Ministério da Agricultura		
			do código de defesa do consumidor. Prazo de		
			validade de 08 meses. Acondicionada em caixa		
			de papelão de até 5 kg cada.		
			ac paperas ac ate 5 kg cada.		
			Unidades Pré-Escolares: 630 kg		
			Escolas: 1.410 kg		
			SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% suco da	18,50	9.250,00
			fruta, pronto para beber, não fermentado e	•	
			não diluído, com cor e sabor próprios,		
			segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de		
30	500	LT	janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou		
	300		açúcar, embalagem de vidro 01 litros		
			, ,		
			Nicola a da Educação Infontil: ECO litura		
			Núcleo de Educação Infantil: 500 litros  SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da	19,58	24.475,00
			fruta, pronto para beber, não fermentado e	13,30	24.473,00
			não diluído, com cor e sabor próprios,		
			segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de		
			janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou		
31			açúcar, sem uso de conservantes ou adição de		
31	1.250	LT	corantes em embalagem de 01 litro de suco.		
			coruntes em embanagem de or nito de saco.		
			Núcleos de Educação Infantil: 700 litros		
			Unidades Pré-Escolares: 550 litros		
			TANGERINA, frutos de tamanho médio, no	6,25	46.100,00
			máximo de evolução no tamanho, aroma e		
			sabor da espécie, sem ferimentos, firmes,		
32	7.376	KG	tenras e com brilho, de acordo com a		
		_	resolução 12/78 da CNNPA.		

			Núcleos de Educação Infantil: 3.680 kg		
			Unidades Pré-Escolares: 1.274 kg		
			Escolas: 2.422 kg		
33	8.450	KG	TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	9,06	76.557,00
			Núcleo de Educação Infantil: 3.390 kg		
			Unidade Pré Escolar: 2.075 kg		
			Escolas: 2.985 kg		

<sup>\*</sup> Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020, art. 31, §4º).

- 1.2 O preço a ser pago pelo produto adquirido foi fixado através do preço médio de mercado do produto de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.
- 1.3 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
- 1.4 Os itens da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos destinados à alimentação humana devem conter em sua embalagem o registro de rastreabilidade conforme determina INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DAS/MAPA 2/2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SES/SAR №01, DE 31 DE JULHO DE 2018.

# 2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de

2024 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

# 3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope n.º 1

- 3.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020.
- 3.2 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

# Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2023 − FMDE

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone: Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

# 3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

- 3.3.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
  - III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
  - IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
  - V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
  - VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
  - VIII. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade;
  - IX. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

# 3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- 3.4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
  - III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
  - IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
  - V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
  - VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
  - VIII. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade;
  - IX. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
    - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
    - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
    - c) Que o ato constitutivo é vigente;
    - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
    - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

# 3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 3.5.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias:
  - III. Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
  - IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
     e
  - V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
  - VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
  - VIII. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - IX. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - X. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - XI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
  - XII. Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
  - XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - XIV. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
  - XV. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade;
  - XVI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
  - XVII. Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
    - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.
- 3.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, poderá ser concedida a abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 4 - PROJETO DE VENDA - Envelope n.º 2

- 4.1 No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.
- 4.2 O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

# Envelope nº 2 - PROJETO DE VENDA

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2023 −FMDE

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone: Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

- 4.3 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.4 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.
- 4.5 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

# 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.
  - 5.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.
  - 5.1.2 Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- 5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país.
  - III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
  - IV. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
    - a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
    - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
  - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/ 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica).
  - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
  - 5.3.1 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, conforme o Art. 1º da Lei nº14.660, 23 de agosto de 2023. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput do artigo da citada Lei, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.
- 5.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

# 6 - LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.
  - 6.1.1 Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.2 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

#### 7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

# 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.
- 8.2 Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;
- 8.3 A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."
- 8.4 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Central de Licitações, Sala do Empreendedor e no site <a href="www.timbo.sc.gov.br">www.timbo.sc.gov.br</a>, link de Licitações.
- 8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 8.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
  - $VMC = NAF \times R$$  40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF:  $n^o$  de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica.
- 8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
  - 8.7.1 Fica impedido de subscrever o contrato e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração municipal de Timbó.
    - 8.7.1.1 Para assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Munícipio de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98\*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:
      - ✓ E-mail: <u>negativas@timbo.sc.gov.br;</u>
      - ✓ Telefone: (47) 3380-7000 Ramal 7069 Setor de Tributos;
      - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão do site do Município: <u>www.timbo.sc.gov.br</u> (para usuários já cadastrados no Município);
  - 8.7.2 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.
  - 8.7.3 A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.
  - 8.7.4 O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2024.
- 8.8 As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (<u>www.diariomunicipal.sc.gov.br</u>), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações

cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 8.10- Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III Termo de Referência;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V Minuta Contratual.

Timbó/SC, 27 de novembro de 2023.

# **ALFROH POSTAI**

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR PROPOSTO

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	416	KG	ABACATE, de 1ª qualidade -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e médio grau amadurecimento.  Núcleo de Educação Infantil: 416 kg	7,22
02	561	KG	ABÓBORA SECA OU PAULISTA, de 1º -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.  Núcleo de Educação Infantil: 275 kg  Unidade Pré Escolar: 88 kg  Escolas: 198 kg	6,53
03	561	KG	ABOBRINHA ITALIANA/VERDE, de 1ª qualidade, livre de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.  Núcleo de Educação Infantil: 275 kg	3,18

			Unidade Pré Escolar: 88 kg	
			omade i re Escolar. So kg	
			Escolas: 198 kg	
			<b>AIPIM CRÚ</b> – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente.	6,83
04	985	KG	Núcleo de Educação Infantil: 430 kg	
			Unidade Pré Escolar: 255 kg	
			Escolas: 300 kg	
05	1.547	KG	ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.  Núcleo de Educação Infantil: 448 kg	11,44
			Unidade Pré Escolar: 244 kg	
			Escolas: 855 kg	
06	300	KG	AMORA-PRETA CONGELADA: Integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração característica, têm que ser higienizada e congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente.	30,00

07	7.326	KG	BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	4,48
			Núcleo de Educação Infantil: 7.326kg  BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao	3,48
08	21.686	KG	consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	
			Núcleo de Educação Infantil: 8.622 kg	

			Unidade Pré Escolar: 3.128 kg	
			Escolas: 9.936 kg	
09	705	KG	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3,89
			Núcleo de Educação Infantil: 705 kg	0.22
10	1.080	KG	BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos.  Núcleo de Educação Infantil: 468 kg  Unidade Pré Escolar: 180 kg	8,33
			Escolas: 432 kg	
11	5.016	KG	CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.  Núcleo de Educação Infantil: 2.112 kg	6,79
			Unidade Pré Escolar: 1.320 kg	
12			Escolas: 1.584 kg  CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com	5,19
12	4.396	KG	coloração e tamanhos uniformes, sem brotos,	-,

			rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  Núcleo de Educação Infantil: 2.028 kg  Unidade Pré Escolar: 925 kg  Escolas: 1.443 kg	
13	377,2	KG	CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha.  Núcleo de Educação Infantil: 176,30 kg  Unidade Pré Escolar: 53,30 kg  Escolas: 147,6 kg	18,58
14	598	KG	COUVE - tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	19,50

			Núcleo de Educação Infantil: 264 kg	
			Unidade Pré Escolar: 70 kg	
			Escolas: 264 kg	
15	1.048	KG	COUVE-FLOR, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	6,58
			Núcleo de Educação Infantil: 520 kg Escolas: 528 kg	
16	208,12	KG	<b>ESPINAFRE</b> - fresco, de 1ª qualidade, folhas viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 200g a unidade)	21,64
			Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM	51,65
17	3.298	KG	PELE – congelado sob sistema IGF (congelamento individual) - filetagem em técnica adequada para retirada total de espinhas, em pacote com peso líquido de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade e na embalagem deverá constar o nome do fornecedor e o nome do produto com registro no SIF/SIE ou SIM (no caso ser abatido no município de Timbó), prazo de validade de, no mínimo 4 meses.	

			Núcleo de Educação Infantil: 1.918 kg	
			Escolas: 1.380 kg	
			GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes: Polpa da	36,00
			fruta da época do ano, açúcar e limão. Com	
			certificação por auditoria de produto orgânico.	
			Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo	
			750g do produto. Embalagem de vidro transparente,	
			deverá constar data de fabricação e o prazo de	
18			validade. Na embalagem deverá constar o nome do	
10	900	PT	fornecedor, ingredientes do produto, data de	
			fabricação e data de validade. Prazo de validade de,	
			no mínimo 6 meses.	
			Unidade Pré Escolar: 252 potes	
			Escolas: 648 potes	20.22
			DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: Doce produzido com banana. Armazenado em pote de vidro com 700	38,33
			gramas do produto. Embalagem de vidro	
			transparente, deverá constar data de fabricação e	
			prazo de validade. Na embalagem deverá constar o	
19	1.020	PT	nome do fornecedor, ingredientes do produto, data	
	1.020		de fabricação e data de validade. Prazo de validade	
			com no mínimo <b>6 meses.</b>	
			Núcleo de Educação Infantil: 1 020 PT	
			Núcleo de Educação Infantil: 1.020 PT INHAME: inhame in natura. Deverá ser procedente de	6,00
			espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter	-,
			atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da	
20	720	l KC	espécie e variedade, estar livre de enfermidades,	
	720	KG	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer	
			lesão de origem física ou mecânica que afete a sua	
			aparência. Preço.	

	1			1
			Núcleo de Educação Infantil: 720 kg	
21	6.822	KG	LARANJA - Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.	5,13
			Núcleo de Educação Infantil: 3.654 kg Unidade Pré Escolar: 1.078 kg Escolas: 2.090 kg	
22	11.385	KG	MAÇÃ- NACIONAL, de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.	11,90
			Núcleo de Educação Infantil: 3.888 kg Unidade Pré Escolar: 1.425 kg Escolas: 6.072 kg	
23	100,45	KG	MANJERICÃO, in natura, frescos, sem sinais de umidade para consumo na semana da entrega, em maço contendo aproximadamente 100 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	33,67
			Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg	

			Unidade Pré Escolar: 26,65 kg	
			Escolas: 73,80 kg	
24	378,8	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA-descascado de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento e maturação, sem danos, livre de sujidades, insetos, parasitas, lavras, rachaduras, cortes e perfurações- espigas com peso e em tamanho padrão, médio grau de amadurecimento-60%, ideal para consumo, em embalagem e etiqueta com o nome do produtor e data de descasque e em condições que permita a organização e proteção das espigas durante o transporte. Embalagem com 05 e 10 unidades/ espigas.	14,56
25	475	KG	MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada para consumo, inteira, sem ferimentos, sem sinais de fungos ou apodrecimento, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, contento embalagem plástica transparente, pesando 1 quilo cada, devidamente rotuladas com nome do produto, nome do produtor, peso liquido e data que o foi embalado.  Núcleo de Educação Infantil: 475 kg	33,33
26	1.056	KG	PITAIA-1ª qualidade-tamanho médio, pesando em média 300 gramas a unidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração	17,75

			própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação, textura e consistência de fruta fresca, médio grau de amadurecimento (60 %).	
			Núcleo de Educação Infantil: 690 kg	
			Unidade Pré Escolar: 366 kg	
27	3.584	KG	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	4,33
			Núcleo de Educação Infantil: 1.376 kg Unidade Pré Escolar: 800 kg Escolas: 1.408 kg	
28	242,2	KG	Rúcula - Rúcula fresca, in natura. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.  Núcleos de Educação Infantil: 114,8 kg  Unidades Pré-Escolares: 33,8 kg  Escolas: 93,6	22,00
29	2.040	KG	SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno	26,28

		1	.,	1
			transparente com peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do	
			consumidor. Prazo de validade de 08 meses.	
			Acondicionada em caixa de papelão de até 5 kg cada.	
			Unidades Pré-Escolares: 630 kg	
			Escolas: 1.410 kg	
			SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% suco da fruta,	18,50
			pronto para beber, não fermentado e não diluído,	
			com cor e sabor próprios, segundo Instrução	
30			Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição	
30	500	LT	de água e/ou açúcar, embalagem de vidro 01 litros	
			Núcleo de Educação Infontili 500 lituas	
			Núcleo de Educação Infantil: 500 litros  SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da fruta,	19,58
			pronto para beber, não fermentado e não diluído,	15,50
			com cor e sabor próprios, segundo Instrução	
			Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição	
			de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou	
31	1.250	LT	adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco.	
	1.230	-	adição de corantes em embaiagem de 01 litro de suco.	
			Núcleos de Educação Infantil: 700 litros	
			Unidades Pré-Escolares: 550 litros	
			TANGERINA, frutos de tamanho médio, no máximo de	6,25
			evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem	
			ferimentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo	
32	7.276	14.0	com a resolução 12/78 da CNNPA.	
	7.376	KG		
			Núcleos de Educação Infantil: 3.680 kg	

			Unidades Pré-Escolares: 1.274 kg	
			Escolas: 2.422 kg	
33	8.450	KG	TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	9,06
			Núcleo de Educação Infantil: 3.390 kg	
			Unidade Pré Escolar: 2.075 kg	
			Escolas: 2.985 kg	

#### **ANEXO II**



# Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENI	DA DE GENEROS ALIM	ENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALI	MENTAÇÃO ESCOLAR/PN	AE 	
IDI	ENTIFICAÇÃO DA PROI	POSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA	A PÚBLICA Nº		
		· IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
		GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/U	F			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. № DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta № da Con	a Conta	
12. № de Associados	13. № de Assoc	ciados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF	19. Município/UF		
	II - IDENTIFICAÇ	ÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/	MEC		
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
			III - RELAÇÃO DE PRO	DUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisi	ção*		5. Cronograma de	
			4.1. Unitário	4.2. Total		Entrega dos produtos	
OBS: * Preço pul	olicado no Edital n xxx/	xxxx (o mesmo que cons	ta na chamada pública	a).			
Declaro estar de	acordo com as condiçõ	šes estabelecidas neste p	orojeto e que as inforn	nações acima confe	rem com as condições	de fornecimento.	
Local e Data		Assinatu	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

### **MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente	2. CPF					

3. Endereço			4. Município/UF 5. CEP			5. CEP	
6. E-mail (quando houv	er)		7. Fone				
8. Organizado por Entic ( ) Sim ( ) Não	lade Articuladora		9.Nome da Enti Articuladora (q		10. E-mail/Fone		
		II - FORNE	ECEDORES PARTI	CIPANTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. № Agência	6. № Conta Corrente	
	111- 10	DENTIFICAÇÃO DA EN	ITIDADE EXECUTO	DRA DO PNAE/FN	DE/MEC		
1. Nome da Entidade				3. Município			
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do representa	nte e e-mail			7. CPF			
		III - RELAÇÃO D	E FORNECEDORE	S E PRODUTOS			

<ol> <li>Identificação Familiar</li> </ol>	do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço pu	ublicado no Edital	n xxx/xxxx (o me	smo que consta na c	chamada pública).			
			IV - TOTA	ALIZAÇÃO POR PR	ODUTO		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total po	r Produto	6. Cronograma	de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	:		
Declaro estar de	e acordo com as c	ondições estabel	lecidas neste projeto	e que as informa	ıções acima confe	erem com as con	dições de fornecimento.
Local e Data:					Fone/E-mail: CPF:		

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

### MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №								
		I- IDENTIFICAÇÃO	DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL								
1. Nome do Proponente			2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP			
6. № da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)				
9. Banco	10.№ da Agência		11.Nº da Conta Co		orrente			
		II- Relação c	dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos			
Produto		Quantidade	Unitário	Total	produtos			

OBS: * Preço public xxx/xxxx (o mesmo chamada pública).									
	III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
Nome			CNPJ			Município			
Endereço						Fone			
Nome do Representante Legal					CPF				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as					a conferem com as co	ondições de fornecimento.			
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual CPF:									

#### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA\*

#### 1. Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da agricultura familiar em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para ser entregue nos Núcleos de Educação Infantil, Unidades Pré Escolares e Escolas da rede de ensino municipal de Timbó.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de chamada pública, para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

## 3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	416	KG	ABACATE, de 1ª qualidade -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e médio grau amadurecimento.  Núcleo de Educação Infantil: 416 kg	7,22	3.003,52
02	561	KG	ABÓBORA SECA OU PAULISTA, de 1º - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.  Núcleo de Educação Infantil: 275 kg Unidade Pré Escolar: 88 kg	6,53	3.663,33

			Escolas: 198 kg		
			~	2 10	1 702 00
03	561	KG	ABOBRINHA ITALIANA/VERDE, de 1ª qualidade, livre de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.  Núcleo de Educação Infantil: 275 kg Unidade Pré Escolar: 88 kg Escolas: 198 kg	3,18	1.783,98
			AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade,	6,83	6.727,55
04	985	KG	descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente.  Núcleo de Educação Infantil: 430 kg Unidade Pré Escolar: 255 kg Escolas: 300 kg		
05	1.547	KG	ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.  Núcleo de Educação Infantil: 448 kg Unidade Pré Escolar: 244 kg	11,44	17.697,68
06	300	KG	<b>Escolas: 855 kg AMORA-PRETA CONGELADA</b> : Integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração	30,00	9.000,00

			característica, têm que ser higienizada e congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente.  Núcleos de Educação Infantil: 300 kg		
07	7.326	KG	BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	4,48	32.820,48
			BANANA CATURRA - em pencas,	3,48	75.467,28
08	21.686	KG	destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não		

	1	T		ı	1
			empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.		
			Núcleo de Educação Infantil: 8.622 kg Unidade Pré Escolar: 3.128 kg Escolas: 9.936 kg		
09	705	KG	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3,89	2.742,45
			Núcleo de Educação Infantil: 705 kg	0 22	9.006.40
10	1.080	KG	BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA — Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos.	8,33	8.996,40
			Núcleo de Educação Infantil: 468 kg Unidade Pré Escolar: 180 kg Escolas: 432 kg		
11	5.016	KG	CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.  Núcleo de Educação Infantil: 2.112 kg	6,79	34.058,64
			Unidade Pré Escolar: 1.320 kg		
			Escolas: 1.584 kg		
12	4.396	KG	CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, sem brotos, rachaduras,	5,19	22.815,24

			bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  Núcleo de Educação Infantil: 2.028 kg Unidade Pré Escolar: 925 kg Escolas: 1.443 kg		
13	377,2	KG	CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha.  Núcleo de Educação Infantil: 176,30 kg Unidade Pré Escolar: 53,30 kg Escolas: 147,6 kg	18,58	7.008,38
14	598	KG	COUVE - tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.  Núcleo de Educação Infantil: 264 kg Unidade Pré Escolar: 70 kg Escolas: 264 kg	19,50	11.661,00
15	1.048	KG	COUVE-FLOR, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	6,58	6.895,84

			transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA  Núcleo de Educação Infantil: 520 kg Escolas: 528 kg		
16	208,12	KG	<b>ESPINAFRE</b> - fresco, de 1º qualidade, folhas viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 200g a unidade) <b>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg</b>	21,64	4.503,72
17	3.298	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM PELE — congelado sob sistema IGF (congelamento individual) — filetagem em técnica adequada para retirada total de espinhas, em pacote com peso líquido de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade e na embalagem deverá constar o nome do fornecedor e o nome do produto com registro no SIF/SIE ou SIM (no caso ser abatido no município de Timbó), prazo de validade de, no mínimo 4 meses.  Núcleo de Educação Infantil: 1.918 kg Escolas: 1.380 kg	51,65	170.341,70
18	900	РТ	GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA — Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade.	36,00	32.400,00

			Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.  Unidade Pré Escolar: 252 potes Escolas: 648 potes		
19	1.020	РТ	produzido com banana. Armazenado em pote de vidro com 700 gramas do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade com no mínimo 6 meses.	38,33	39.096,60
			Núcleo de Educação Infantil: 1.020 PT		
20	720	KG	INHAME: inhame in natura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Preço.  Núcleo de Educação Infantil: 720 kg	6,00	4.320,00
21	6.822	KG	LARANJA - Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.  Núcleo de Educação Infantil: 3.654 kg Unidade Pré Escolar: 1.078 kg Escolas: 2.090 kg	5,13	34.996,86

		1		ı	
22	11.385	KG	MAÇÃ- NACIONAL, de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.  Núcleo de Educação Infantil: 3.888 kg Unidade Pré Escolar: 1.425 kg Escolas: 6.072 kg	11,90	135.481,50
23	100,45	KG	MANJERICÃO, in natura, frescos, sem sinais de umidade para consumo na semana da entrega, em maço contendo aproximadamente 100 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.  Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg Unidade Pré Escolar: 26,65 kg Escolas: 73,80 kg	33,67	3.382,15
24	378,8	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA-descascado de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento e maturação, sem danos, livre de sujidades, insetos, parasitas, lavras, rachaduras, cortes e perfurações-espigas com peso e em tamanho padrão, médio grau de amadurecimento-60%, ideal para consumo, em embalagem e etiqueta com o nome do produtor e data de descasque e em condições que permita a organização e proteção das espigas durante o transporte. Embalagem com 05 e 10 unidades/espigas.  Núcleo de Educação Infantil: 180,8 kg Unidade Pré Escolar: 198 kg	14,56	5.515,33
25	475	VC	MORANGO - in natura, fruta	33,33	15.831,75
25	475	KG	fisiologicamente desenvolvida, bastante		

			firme, com maturação apropriada para		
			consumo, inteira, sem ferimentos, sem sinais de fungos ou apodrecimento, livre		
			de pragas e doenças e munida de cálice		
			e pedúnculo verde, contento		
			embalagem plástica transparente,		
			pesando 1 quilo cada, devidamente		
			rotuladas com nome do produto, nome do produtor, peso liquido e data que o		
			foi embalado.		
			Núcleo de Educação Infantil: 475 kg		
			PITAIA-1ª qualidade-tamanho médio,	17,75	18.744,00
			pesando em média 300 gramas a		
			unidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente		
			desenvolvidas, bem formadas, limpas,		
			com coloração própria, livres de danos		
26	1.056	1.056 KG	mecânicos e fisiológicos e estando em		
			perfeitas condições de conservação,		
			textura e consistência de fruta fresca,		
			médio grau de amadurecimento (60 %).		
			Núcleo de Educação Infantil: 690 kg		
			Unidade Pré Escolar: 366 kg		
			REPOLHO - grupo verde (branco), com	4,33	15.518,72
			formato de cabeça redonda, folhas lisas,		
			classe 04, sem defeitos graves (podridão,		
			rachaduras, danos profundos), sem		18.744,00
			manchas, danos superficiais, substâncias		
	0 = 0.4		estranhas ou presença de organismos		
27	3.584	KG	vivos. Categoria: extra e de acordo com		
			a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.		
			Semana.		
			Núcleo de Educação Infantil: 1.376 kg		
			Unidade Pré Escolar: 800 kg		
			Escolas: 1.408 kg		
			<b>Rúcula -</b> Rúcula fresca, in natura. No	22,00	5.328,40
28	242,2	KG	ponto de maturação adequado para o		
			consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as		
			agrotoxicos. Intactos, com touds as		1

			partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.  Núcleos de Educação Infantil: 114,8 kg Unidades Pré-Escolares: 33,8 kg Escolas: 93,6  SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de	26,28	53.611,20
29	2.040	KG	carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5 kg cada.  Unidades Pré-Escolares: 630 kg Escolas: 1.410 kg		
30	500	LT	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, embalagem de vidro 01 litros  Núcleo de Educação Infantil: 500 litros	18,50	9.250,00
31	1.250	LT	suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco.	19,58	24.475,00

			Unidades Pré-Escolares: 550 litros		
32	7.376	KG	TANGERINA, frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  Núcleos de Educação Infantil: 3.680 kg Unidades Pré-Escolares: 1.274 kg Escolas: 2.422 kg	6,25	46.100,00
33	8.450	KG	TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.  Núcleo de Educação Infantil: 3.390 kg Unidade Pré Escolar: 2.075 kg Escolas: 2.985 kg	9,06	76.557,00

- 3.1 O preço a ser pago pelo produto adquirido foi fixado através do preço médio de mercado do produto de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.
- 3.2 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

#### 5. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.2 Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3 Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 5.4 O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

	ia Infantii			
Entrega de ABACATE nos Núcleos de Educação Infantil  Ano de 2024				
CHAMADA PÚBLICA				
<b>Fevereiro</b> : 05 e 20 <b>. Março</b> : 06 e 20				
N.E.I.s	ABACATE			
N.E.I. Arco-Íris	4 kg			
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	4 kg			
N.E.I. Beija-flor	10 kg			
Rua Belém,35-Centro	10 kg			
N.E.I. Lar da Criança	10 kg			
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	10 kg			
N.E.I. Luar Encantado	10 kg			
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	10 kg			
N.E.I. Mundo Mágico	10 kg			
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	10 kg			
N.E.I. Paraíso da Criança	12 kg			
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	12 kg			
N.E.I. Primeiros Passos	15 kg			
Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos				
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg			

Due Dane Clare 100 D. Dane Clare	
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	7 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	/ Ng
N.E.I. Sonho da Criança	13 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	13 kg
N.E.I. Vida de Criança	10 kg
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	10 kg
TOTAL em cada ENTREGA	104 kg
TOTAL de ENTREGA	4
TOTAL do PEDIDO	416 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	416 kg

## PEDIDO de ABÓBORA SECA, ABÓBORA VERDE CEBOLA e TOMATE-ANO de 2024

Fevereiro: 05, 12, 20 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16 e 23. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.

PRODUTO	ABÓBORA SECA	ABÓBORA VERDE	CEBOLA	TOMATE
N.E.I. Arco Íris	4 kg	4 kg	2 kg	3 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses				
N.E.I. Beija-Flor	2 kg	2 kg	4 kg	6 kg
Rua Belém, 35-Centro				
N.E.I. Lar da Criança	3 kg	3 kg	5 kg	8 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer				
N.E.I. Luar Encantado	2 kg	2 kg	4 kg	4 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.				
N.E.I. Mundo Mágico	2 kg	2 kg	4 kg	5 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas				
N.E.I. Paraíso da Criança	1 kg	1 kg	8 kg	8 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações				
N.E.I. Primeiros Passos	3 kg	3 kg	8 kg	10 kg

Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro:				
Pomeranos				
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	1 kg	1 kg	2 kg	2 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara				
N.E.I. Raio de Sol	1 kg	1 kg	4 kg	8 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das				
Capitais				
N.E.I. Sonho da Criança	5 kg	5 kg	4 kg	5 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino				
N.E.I. Vida de Criança	1 kg	1 kg	3 kg	8 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein				
Total N.E.I.s por Entrega	25 kg	25 kg	48 kg	67 kg
Quantidade de Entrega	11	11	44	44
TOTAL N.E.I.s	275 kg	275 kg	2112 kg	2948 kg
Estimativa de Aumento				442 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	275 kg	275 kg	2112 kg	3390 kg

## PEDIDO de ABÓBORA SECA, ABÓBORA VERDE, CEBOLA e TOMATE-ANO de 2024

Fevereiro: 05, 12, 20 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16 e 23. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.

	ABÓBORA	ABÓBORA		
PRODUTO	SECA	VERDE	CEBOLA	TOMATE
U.P.E. Alecrim			2 kg	2 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses				
U.P.E. Amor Perfeito	2 kg	2 kg	4 kg	6 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino				
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg	1 kg	3 kg	4 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro:				
Pomeranos				
U.P.E. Cinderela	1 kg	1 kg	2 kg	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes				
U.P.E. Comecinho de Vida			2 kg	3 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque				

U.P.E. Girassol	1 kg	1 kg	5 kg	4 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila				
Germer				
U.P.E. Hortênsia			1 kg	1 kg
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara				
U.P.E. Jasmim	1 kg	1 kg	3 kg	6 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais				
U.P.E. Pequeno Príncipe			2 kg	2 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas				
U.P.E. Pinguinho de Gente			1 kg	2 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados				
U.P.E. Primavera	1 kg	1 kg	4 kg	8 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações				
U.P.E. Violeta	1 kg	1 kg	1 kg	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro:				
Pe. Martinho Stein				
Total U.P.E.s por entrega	8 kg	8 kg	30 kg	41 kg
Quantidade de Entrega	11	11	44	44
U.P.E.s-TOTAL	88 kg	88 kg	1320 kg	1804 kg
Estimativa de Aumento				271 kg
TOTA GERAL-U.P.E.s	88 kg	88 kg	1320 kg	2075 kg

## PEDIDO de ABÓBORA SECA, ABÓBORA VERDE, CEBOLA e TOMATE-ANO de 2024

Fevereiro: 05, 12, 20 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. e 23. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.

PRODUTO	ABÓBORA SECA	ABÓBORA VERDE	CEBOLA	TOMATE
E.M. Erwin Prade	1 kg	1 kg	4 kg	6 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos				
E.M. Maurício Germer	2 kg	2 kg	6 kg	14 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer				
E.M. Pe. Martinho Stein	3 kg	3 kg	5 kg	5 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein				

E.M. Prof. Nestor Margarida	6 kg	6 kg	8 kg	10 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas				
E.M. Tiroleses	2 kg	2 kg	5 kg	12 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses				
E.M. São Roque	4 kg	4 kg	8 kg	12 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque				
Total ESCOLAS por Entrega	18 kg	18 kg	36 kg	59 kg
Quantidade de Entrega	11	11	44	44
TOTAL ESCOLAS	198 kg	198 kg	1584 kg	2596 kg
Estimativa de Aumento				389 kg
	198 kg	198 kg	1584 kg	2985 kg

PEDIDO de AIPIM DESCASCADO E CONGELADO					
	BATATA DOCE	e INHAME			
	ANO de	2024			
Fevereiro	: 05. <b>Abril</b> : 01. <b>Junho</b> :	03. <b>Agosto:</b> 05. <b>Outubro:</b> 07.			
PRODUTO	AIPIM	INHAME	BATATA DOCE		
N.E.I. Arco Íris	4 kg	4 kg	8 kg		
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses					
N.E.I. Beija-Flor	10 kg	5 kg	10 kg		
Rua Belém, 35-Centro					
N.E.I. Lar da Criança	10 kg	8 kg	16 kg		
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer					
N.E.I. Luar Encantado	10 kg	8 kg	15 kg		
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.					
N.E.I. Mundo Mágico	12 kg	6 kg	12 kg		
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas					
N.E.I. Paraíso da Criança	5 kg	10 kg	20 kg		
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações					
N.E.I. Primeiros Passos	5 kg	8 kg	15 kg		

Rua: Benjamim Constant, 1575.			
Bairro: Pomeranos			
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	3 kg	3 kg	5 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro:			
Dona Clara			
N.E.I. Raio de Sol	5 kg	5 kg	10 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro:			
Das Capitais			
N.E.I. Sonho da Criança	12 kg	5 kg	10 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro:			
Quintino			
N.E.I. Vida de Criança	10 kg	10 kg	20 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro:			
Pe.Martinho Stein			
Total N.E.I.s			
TOTAL em cada ENTREGA	86 kg	72 kg	141 kg
TOTAL de ENTREGA	5	10	5
TOTAL do PEDIDO	430 kg	720 kg	705 kg

PEDIDO de AIPIM-ANO de 2024	
Fevereiro: 05. Abril: 01. Junho: 03. Agosto: 05. Outubro: 07.	
PRODUTO	AIPIM
U.P.E. Amor Perfeito	10 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	5 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	5 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Girassol	5 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	8 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Primavera	8 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	10 kg

Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	51 kg
Quantidade de Entrega	5
U.P.E.s-TOTAL	255 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-U.P.E.s	255 kg

PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado			
2024			
Fevereiro: 05. Abril: 01. Junho: 03. Agosto: 05. Outubro: 07.			
PRODUTO	AIPIM		
E.M. Erwin Prade	10 kg		
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos			
E.M. Maurício Germer	10 kg		
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer			
E.M. Pe. Martinho Stein	5 kg		
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein			
E.M. Prof. Nestor Margarida	15 kg		
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas			
E.M. Tiroleses	10 kg		
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses			
E.M. São Roque	10 kg		
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque			
TOTAL em cada ENTREGA	60 kg		
TOTAL de ENTREGA	5		
TOTAL do PEDIDO	300 kg		

ENTREGA de ALFACE, COUVE e REPOLHO nos Núcleos de Educação Infantil		
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024		
	DATA DE ENTREGA	

JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO	0	04, 11, 18 e 25		
ABRIL	01,	01, 08, 15, 22 e 29		
MAIO	0	6, 13, 20 e	27	
JUNHO	0	3, 10, 17 e	24	
JULHO		01, 08 e 29	)	
AGOSTO	0!	5, 12, 19 e	26.	
SETEMBRO	02,	09, 16, 23	e 30.	
OUTUBRO	07	7, 14, 21 e	28.	
NOVEMBRO	0	4, 11, 18 e	25	
DEZEMBRO				
Endereço de Entrega	Alface	Couve	Repolho	
N.E.I. Arco-Íris				
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	0,5 kg	0,5 kg	3 kg	
N.E.I. Beija-Flor				
Rua Belém, 35-B.Centro	0,5 kg	0,5 kg	3 kg	
N.E.I. Lar da Criança				
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	1,5 kg	1,5 kg	4 kg	
N.E.I. Luar Encantado				
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	1,5 kg	1,5 kg	6 kg	
N.E.I. Mundo Mágico				
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	1,0 kg	1,5 kg	4 kg	
N.E.I. Paraíso da Criança				
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	1,0 kg	1,5 kg	4 kg	
N.E.I. Primeiros Passos				
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	2,5 kg	1,0 kg	6 kg	
N.E.I. Profa Maria Luiza Bell				
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	0,5 kg	0,5 kg	3 kg	
N.E.I. Raio de Sol				
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	0,5 kg	1,0 kg	3 kg	
N.E.I. Sonho da Criança				
Rua: Itapema, 310-B. Quintino	0,5 kg	1,5 kg	3 kg	
N.E.I. Vida de Criança				
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	1,0 kg	1,0 kg	4 kg	
TOTAL por ENTREGA	11,0 kg	12,0 kg	43 kg	
TOTAL de ENTREGA	37	22	32	
TOTAL -N.E.I.s	407 kg	264 kg	1376 kg	

Estimativa de Aumento	41 kg		
TOTAL GERAL-N.E.I.s	448 kg	264 kg	1376 kg

ENTREGA de ALFACE, COUV	E e REPOLHO				
nas Unidades Pré-Es	colares				
ENTREGA SEMANAL-AN	O de 2024				
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO	C	4, 11, 18	e 25		
ABRIL	01,	08, 15, 2	2 e 29		
MAIO	C	6, 13, 20	e 27		
JUNHO	C	3, 10, 17	e 24		
JULHO		01, 08 e 2	29		
AGOSTO	0	5, 12, 19 €	26.		
SETEMBRO	02,	09, 16, 23	3 e 30.		
OUTUBRO	0	7, 14, 21 €	28.		
NOVEMBRO	C	04, 11, 18 e 25			
DEZEMBRO					
	Alface	Couve	Repolho		
U.P.E. Amor Perfeito	1,0 kg	0,5 kg	4 kg		
Rua: Itapema,497. B. Quintino					
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1,0 kg	0,5 kg	3 kg		
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos					
U.P.E. Cinderela	1,0 kg	0,5 kg	4 kg		
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes					
U.P.E. Girassol	0,5 kg	0,5 kg	3 kg		
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer					
U.P.E. Jasmim	1,0 kg	0,5 kg	4 kg		
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais					
U.P.E. Primavera	1,0 kg	0,5 kg	5 kg		
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações					
U.P.E.Violeta	0,5 kg	0,2 kg	2 kg		
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137					
TOTAL em cada ENTREGA	6,0 kg	3,2 kg	25 kg		
Total de entregas	37	22	32		
TOTAL U.P.E.s	222 kg	70 kg	800 kg		
Estimativa de Aumento	22 kg				

		TOTAL GERAL-U.P.E.s	244 kg	70 kg	800 kg
--	--	---------------------	--------	-------	--------

ENTREGA SEMANAL	- Ano de 2024			
	DA	DATA DE ENTREGA		
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO	(	04, 11, 18 e	25	
ABRIL	01	, 08, 15, 22	e 29	
MAIO	(	06, 13, 20 e	27	
JUNHO	(	03, 10, 17 e	24	
JULHO		01, 08 e 29	)	
AGOSTO	C	5, 12, 19 e i	26.	
SETEMBRO	02,	, 09, 16, 23	e 30.	
OUTUBRO	C	7, 14, 21 e 2	28.	
NOVEMBRO	(	04, 11, 18 e	25	
DEZEMBRO				
	Alface	Couve	Repolho	
E.M. Erwin Prade				
Rua Frederico Schumann, 209	2 kg	2 kg	6 kg	
Bairro: Pomeranos				
E.M. Maurício Germer				
Rua Saudades, 555.	3 kg	2 kg	8 kg	
Bairro: Vila Germer				
E.M. Pe. Martinho Stein				
Rua Rodolfo Piske, 310	3 kg	2 kg	6 kg	
Bairro: Pe. Martinho Stein				
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim				
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	3 kg	2 kg	6 kg	
Bairro: Tiroleses				
E.M. São Roque				
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	3 kg	2 kg	6 kg	
Bairro: São Roque				
E.M. Prof. Nestor Margarida				
Rua: Caramuru ,131	7 kg	2 kg	12 kg	
Bairro: Araponguinhas				
TOTAL em cada ENTREGA	21 kg	12 kg	44 kg	

TOTAL de ENTREGA	37	22	32
TOTAL-ESCOLAS	777 kg	264 kg	1408 kg
Estimativa de Aumento	78 kg		
TOTAL GERAL-ESCOLAS	855 kg	264 kg	1408 kg

# AMORA-PRETA CONGELADA para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s) da Rede Municipal de Ensino

#### CHAMADA PÚBLICA

#### 08 de JANEIRO a 13 de DEZEMBRO de 2024.

AMORA-PRETA CONGELADA: Integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração característica, têm que ser higienizada e congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente.

**N.E.I.s**: 300 kg

Entrega de BANANA nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2023	
	CHAMADA PÚBLICA

Janeiro: 08, 15, 22 e 29. Fevereiro: 05, 12, 19 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15 , 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27.

Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30.

**Outubro**: 07, 14, 21 e 28. **Novembro**: 04, 11, 18 e 25. **Dezembro**: 02 e 09.

	BANANA	
NÚCLEOS	CATURRA	BANANA BRANCA
N.E.I. Arco-Íris	0.1.~	4 kg
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	- 8 kg	
N.E.I. Beija-Flor	22 kg	10 kg
Rua Belém, 35-B.Centro	22 kg	
N.E.I. Lar da Criança	12 kg	13 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	- 13 kg	
N.E.I. Luar Encantado	28 kg	10 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	20 Kg	
N.E.I. Mundo Mágico	14 kg	17 kg

Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas			
N.E.I. Paraíso da Criança	1.4 kg	14 kg	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	14 kg		
N.E.I. Primeiros Passos	0.1.	17 kg	
Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos	9 kg		
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	7 kg	8 kg	
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	7 kg		
N.E.I. Raio de Sol	12 kg	7 kg	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	13 kg		
N.E.I. Sonho da Criança	15 kg	15 kg	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	12 Kg		
N.E.I. Vida de Criança			
Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	10 kg	15 kg	
TOTAL om code ENTRECA	152 kg	120 kg	
TOTAL em cada ENTREGA	153 kg	130 kg	
TOTAL de ENTREGA	49	49	
TOTAL do PEDIDO	7497 kg	6370 kg	
Estimativa de aumento	1125 kg	956 kg	
TOTAL GERAL do PEDIDO	8622 kg	7326 kg	

ENTREGA de BANANA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)			
Ano de 2023			
CHAMADA PÚBLICA			
Fevereiro: 05, 12 e 26. Março: 04, 11 e 25. Abril: 01, 08, 2	2 e 29. <b>Maio:</b> 06, 20 e 27.		
Junho: 03, 17 e 24. Julho: 01 e 29. Agosto: 12, 19 e 26.	<b>Setembro:</b> 09, 16 e 23.		
Outubro: 07,14 e 21. Novembro: 04, 11 e 18. Dez	embro: 02 e 09.		
U.P.E.S	BANANA CATURRA		
U.P.E. Amor Perfeito	15 kg		
Rua: Itapema,497. B. Quintino			
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	11 kg		
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos			
U.P.E. Cinderela	8 kg		
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes			

	421
U.P.E. Girassol	13 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	10 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	18 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	10 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	85 kg
TOTAL de ENTREGA	32
TOTAL do PEDIDO	2720 kg
Estimativa de aumento	408 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	3128 kg

ENTREGA de BANANA nas ESCOLAS				
Ano de 2023				
CHAMADA PÚBLICA				
<b>Fevereiro:</b> 05, 12 e 26. <b>Março:</b> 04, 11 e 25. <b>Abril:</b> 01, 08, 22 e 29. <b>Maio:</b> 06, 20 e 27.				
Junho: 03, 17 e 24. Julho: 01 e 29. Agosto: 12, 1	9 e 26. <b>Setembro:</b> 09, 16 e 23.			
<b>Outubro:</b> 07,14 e 21. <b>Novembro:</b> 04, 11 e	18 <b>. Dezembro:</b> 02 e 09.			
ESCOLAS	BANANA CATURRA			
E.M. Erwin Prade	40 kg			
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos				
E.M. Maurício Germer	60 kg			
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer				
E.M. Pe. Martinho Stein	35 kg			
ua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein				
E.M. Prof. Nestor Margarida	70 kg			
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas				
	30 kg			

E.M. Tiroleses	
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque	 35 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	270 kg
TOTAL de ENTREGA	32
TOTAL do PEDIDO	8640 kg
Estimativa de aumento	1296 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	9936 kg

Calendário Entrega de BRÓCOLIS e COUVE-FLOR nos Núcleos de Educação Infantil			
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO	06, 13,	20 e 27	
JUNHO	03, 10,	17 e 24	
JULHO	01, 08, 1	5, 22 e 29	
AGOSTO	05, 12,	19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.		
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.		
NOVEMBRO			
Endereço de Entrega	Brócolis	Couve-flor	
N.E.I. Arco-Íris			
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	1,0 kg	1,5 kg	
N.E.I. Beija-Flor			
Rua Belém, 35	1,5 kg	1,5 kg	
N.E.I. Lar da Criança			
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	2,0 kg	2,0 kg	
N.E.I. Luar Encantado			
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	2,5 kg	3,0 kg	
N.E.I. Mundo Mágico			
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	1,0 kg	1,0 kg	
N.E.I. Paraíso da Criança			
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	2,0 kg	2,0 kg	

N.E.I. Primeiros Passos		
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	2,5 kg	3,0 kg
N.E.I. Profa Maria Luiza Bell		
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	1,0 kg	1,0 kg
N.E.I. Raio de Sol		
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	1,5 kg	1,5 kg
N.E.I. Sonho da Criança		
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	1,5 kg	1,5 kg
N.E.I. Vida de Criança		
Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	1,5 kg	2,0 kg
TOTAL por ENTREGA	18,0 kg	20,0 kg
TOTAL de ENTREGA	26	26
TOTAL do PEDIDO	468 kg	520 kg
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL DO PEDIDO	468 kg	520 kg

Calendário Entrega de BRÓCOLIS nas Unidades Pré-Escolares ENTREGA SEMANAL- Ano de 2023	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	06, 13, 20 e 27
JUNHO	03, 10, 17 e 24
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.
NOVEMBRO	
Endereço de Entrega	Brócolis
U.P.E. Amor Perfeito	
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	1,0 kg
U.P.E. Cinderela	
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	1,0 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	
Rua Pomeranos, 1900.Bairro: Pomeranos	1,0 kg
N.E.I. Girassol	

Rua Richardt Schuber, 345-B. Vila Germer	2,0 kg
U.P.E. Jasmim	
Rua:Luiz Adam, 181.B. Das Capitais	1,0 kg
U.P.E. Primavera	
Rua: Escócia, 292-B. Das Nações	1,0 kg
U.P.E. Violeta	
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Pe. Martinho Stein	0,5 kg
TOTAL por ENTREGA	7,5 kg
TOTAL de ENTREGA	24
TOTAL do PEDIDO	180 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	180 kg
	•

CHAMADA PÚBLICA		
ENTREGA de BRÓCOLIS e COUVE-FLOR		
nas ESCOLAS		
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024		
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	06, 13	, 20 e 27
JUNHO	03, 10, 17 e 24	
JULHO	01, 08 e 29	
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.	
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
	Brócolis	Couve-flor
E.M. Erwin Prade	2,5	3 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	3	4 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	2,5	3 kg

Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Tiroleses	2,5	3 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses		
E.M. São Roque	2,5	3 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
E.M. Prof. Nestor Margarida		
Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	5	6 kg
TOTAL em cada ENTREGA	18	22 kg
TOTAL de ENTREGA	24	24
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL do PEDIDO	432	528 kg

### **CENOURA - CHAMADA PÚBLICA-ANO de 2024**

Março: 05, 12, 19 e 26. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25.

	CENOURA
N.E.I. Arco Íris	2 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	5 kg
Rua Belém, 35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	4 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	5 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	
N.E.I. Mundo Mágico	5 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	5 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	8 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	
N.E.I. Profa Maria Luiza Bell	3 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	4 kg

Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	8 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	
N.E.I. Vida de Criança	3 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	
Total N.E.I.s	52 kg
Quantidade de Entrega	39
_	33
N.E.I.s-TOTAL	2028 kg
N.E.I.s-TOTAL  Estimativa de Aumento	

Março: 05, 12, 19 e 26. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27.Junho:03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26.Setembro: 02, 09,16, 23 e 30. Outubro: 07, 14, 21 e 28.Novembro: 04, 11, 18 e 25.

PRODUTO	CENOURA
U.P.E. Alecrim	1 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	3 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	2 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	2 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	2 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	3 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Hortênsia	1 kg
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	
U.P.E. Pequeno Príncipe	3 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	1 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	

U.P.E. Primavera	4 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	25 kg
Quantidade de Entrega	37
U.P.E.s-TOTAL	925 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-U.P.E.s	925 kg

Março: 05, 12, 19 e 26. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maio: 06, 13, 20 e 27.

03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26.

16, 23 e 30. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25.

PRODUTO	CENOURA
E.M. Erwin Prade	5 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	7 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	5 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	8 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	8 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	6 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque	
Total ESCOLAS	39 kg
Quantidade de Entrega	37
ESCOLAS-TOTAL	1443 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-ESCOLAS	1443 kg

ENTREGA de CHEIRO VERDE e ESPINAFRE nos Núcleos de Educação Infantil				
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024				
JANEIRO				
FEVEREIRO	0	6, 13, 20 e 27		
MARÇO	0	6, 13, 20 e 27		
ABRIL	03	3, 10, 17 e 24		
MAIO	02,	08, 15, 22 e 29		
JUNHO	0!	5, 12, 19 e 26		
JULHO	03,	10, 17, 24 e 31		
AGOSTO	0.	7, 14, 21 e 28		
SETEMBRO	04	4, 11, 18 e 25		
OUTUBRO	02,	09, 16, 23 e 30		
NOVEMBRO	0	6, 13, 20 e 27		
DEZEMBRO				
Endereço de Entrega	Cheiro Verde	Espinafre		
N.E.I. Arco-Íris				
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	200 gramas	200 gramas		
N.E.I. Beija-Flor				
Rua Belém, 35-B.Centro	400 gramas	400 gramas		
N.E.I. Lar da Criança				
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila				
Germer	400 gramas	500 gramas		
N.E.I. Luar Encantado				
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	400 gramas	500 gramas		
N.E.I. Mundo Mágico				
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	400 gramas	500 gramas		
N.E.I. Paraíso da Criança				
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	400 gramas	500 gramas		
N.E.I. Primeiros Passos				
Rua: Benjamim Constant, 1575-				
B. Pomeranos	400 gramas	500 gramas		
N.E.I. Profa Maria Luiza Bell				
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	400 gramas	200 gramas		
N.E.I. Raio de Sol				
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	400 gramas	300 gramas		
N.E.I. Sonho da Criança				

Rua: Itapema, 310-B. Quitino	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Vida de Criança		
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	300 gramas	300 gramas
TOTAL por ENTREGA	4100 gramas	4400 gramas
TOTAL de ENTREGA	43	43
TOTAL -N.E.I.s	176300 gramas	189200 gramas
Estimativa de Aumento		18920 gramas
TOTAL GERAL-N.E.I.s	176300 gramas	208120 gramas
TOTAL GERAL EM KG	176,30	208,12

ENTREGA de CHEIRO VERDE e MANJERICÃO			
nas Unidades Pré-Escolares			
ENTREGA SEMANAL-ANO de 2024			
JANEIRO			
FEVEREIRO	05, 12,	19 e 26	
MARÇO	04, 11,	18 e 25	
ABRIL	01, 08, 15	5, 22 e 29	
MAIO	06, 13,	20 e 27	
JUNHO	03, 10,	17 e 24	
JULHO	01, 08, 15	5, 22 e 29	
AGOSTO	05, 12,	05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16	02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO	07, 14, 3	21 e 28.	
NOVEMBRO	04, 11,	18 e 25	
DEZEMBRO			
	Cheiro Verde	Manjericão	
U.P.E. Alecrim			
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses			
U.P.E. Amor Perfeito	200 gramas	100 gramas	
Rua: Itapema,497. B. Quintino	200 8. a.mas		
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	200 gramas	100 gramas	
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos			
U.P.E. Cinderela	200 gramas	100 gramas	
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes		<u> </u>	
U.P.E. Comecinho de Vida			
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque			
U.P.E. Girassol	200 gramas	100 gramas	
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer			

U.P.E. Hortênsia		
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara		
U.P.E. Jasmim	200 gramas	100 gramas
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais		
U.P.E. Pequeno Príncipe		
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas		
U.P.E. Pinguinho de Gente		
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados		
U.P.E. Primavera	200	100 gramas
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	200 gramas	
U.P.E.Violeta	100 gramas	50 gramas
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	100 grainas	
TOTAL em cada ENTREGA	1300 gramas	650 gramas
Total de entregas	41	41
TOTAL U.P.E.s	53300 gramas	26650 gramas
TOTAL GERAL EM KG	53,30	26,65

ENTREGA de CHEIRO VERDE e MENJERICÃO			
nas ESCOLAS			
ENTREGA SEMANA	ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024		
	DATA DE	ENTREGA	
JANEIRO			
FEVEREIRO	05, 12,	19 e 26	
MARÇO	04, 11,	18 e 25	
<b>ABRIL</b> 01, 08, 15, 22 e 29		5, 22 e 29	
MAIO	06, 13, 20 e 27		
JUNHO	03, 10, 17 e 24		
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29		
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.		
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.		
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.		
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25		
DEZEMBRO			
	Cheiro Verde	Manjericão	
E.M. Erwin Prade			
Rua Frederico Schumann, 209	400 gramas	200 gramas	
Bairro: Pomeranos			
E.M. Maurício Germer			

Rua Saudades, 555.	600 gramas	300 gramas
Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein		
Rua Rodolfo Piske, 310	600 gramas	300 gramas
Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim		
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	600 gramas	300 gramas
Bairro: Tiroleses		
E.M. São Roque		
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	600 gramas	300 gramas
Bairro: São Roque		
E.M. Prof. Nestor Margarida		
Rua: Caramuru ,131	800 gramas	400 gramas
Bairro: Araponguinhas		
TOTAL em cada ENTREGA	3600 gramas	1800 gramas
TOTAL de ENTREGA	41	41
TOTAL-ESCOLAS	147600 gramas	73800 gramas
TOTAL GERAL EM KG	147,60	73,80

ENTREGA MENSAL-	Ano de 2024
ERTHEO/ CINETO/LE	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	25
ABRIL	29
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	12
SETEMBRO	9
OUTUBRO	7
NOVEMBRO	4
DEZEMBRO	2
Endereço de Entrega	FILÉ DE TILÁPIA
N.E.I. Arco-Íris	10 kg

Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	10 kg
Rua Belém, 35-B.Centro	
N.E.I. Lar da Criança	12 kg
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	20 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	15 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	10 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	15 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	8 kg
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	15 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	12 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	12 kg
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	
TOTAL por ENTREGA	139 kg
TOTAL de ENTREGA	12
TOTAL -N.E.I.s	1668 kg
Estimativa de Aumento	250 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	1918 kg

ENTREGA de FILÉ	DE TILÁPIA	
nas ESCOL	AS	
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024		
	DATA DE ENTREGA	
JANEIRO	29	
FEVEREIRO	26	
MARÇO	25	
ABRIL	29	
MAIO	20	
JUNHO	17	

JULHO	15
AGOSTO	12
SETEMBRO	9
OUTUBRO	7
NOVEMBRO	4
DEZEMBRO	2
	FILÉ DE TILÁPIA
E.M. Erwin Prade	
Rua Frederico Schumann, 209	
Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	
Rua Saudades, 555.	
Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	
Rua Rodolfo Piske, 310	
Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	40 kg
Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	40 kg
Bairro: São Roque	
E.M. Prof. Nestor Margarida	
Rua: Caramuru ,131	40 kg
Bairro: Araponguinhas	
TOTAL em cada ENTREGA	120 kg
TOTAL de ENTREGA	10
TOTAL-ESCOLAS	1200 kg
Estimativa de Aumento	180 kg
TOTAL GERAL-ESCOLAS	1380 kg

# Aquisição de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA para ESCOLAS e PRÉ-ESCOLAS (U.P.E.s) Da Rede Municipal de Ensino 05 de FEVEREIRO a 07 de OUTUBRO de 2024.

A ENTREGA de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA é BIMESTRAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.

ESCOLAS: 648 potes U.P.E.s: 252 potes

Entrega de LARANJA nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
Maio: 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 1	5, 22 e 29. <b>Agosto</b> : 05 e 12.
N.E.I.s	LARANJA
N.E.I. Arco-Íris	
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	17 kg
N.E.I. Beija-Flor	
Rua Belém, 35-B.Centro	25 kg
N.E.I. Lar da Criança	
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	24 kg
N.E.I. Luar Encantado	
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	25 kg
N.E.I. Mundo Mágico	
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	24 kg
N.E.I. Paraíso da Criança	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	30 kg
N.E.I. Primeiros Passos	
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	30 kg
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	16 kg
N.E.I. Raio de Sol	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	25 kg
N.E.I. Sonho da Criança	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	25 kg
N.E.I. Vida de Criança	
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	20 kg
TOTAL por ENTREGA	261 kg
TOTAL de ENTREGA	14
TOTAL do PEDIDO	3654 kg

Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	3654 kg

ENTREGA de LARANJA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2023	
Maio: 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 0	01, 08 e 29. <b>Agosto</b> : 05
U.P.E.s	LARANJA
U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	16 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	10 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	15 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	13 Kg
U.P.E. Cinderela	10 kg
Rua: Bruno Klug,17. B. Imigrantes	10 kg
U.P.E. Comecinho de Vida	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	17 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	17 Kg
U.P.E. Hortênsia	
Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
U.P.E. Jasmim	14 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	14 Kg
U.P.E. Pequeno Príncipe	
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	20 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	20 Kg
U.P.E.Violeta	6 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	- U Kg
TOTAL em cada ENTREGA	98 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do Pedido	1078 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	1078 kg

ENTREGA de LARANJA nas ESCOLAS		
Ano de 2023		
<b>Maio:</b> 13, 20 e 27. <b>Junho:</b> 03, 10, 17 e 24. <b>Julho</b> : 01, 08 e 29. <b>Agosto</b> : 05.		
ESCOLAS	LARANJA	
E.M. Erwin Prade	25 kg	
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	30 kg	
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	30 kg	
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein		
E.M. Prof. Nestor Margarida	40 kg	
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas		
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	30 kg	
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses		
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida	35 kg	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
TOTAL em cada ENTREGA	190 kg	
TOTAL de ENTREGA	11	
TOTAL do PEDIDO	2090 kg	
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL do PEDIDO	2090 kg	

Entrega de MAÇÃ nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano d	e 2024
	MAÇÃ
	Fevereiro: 13 e 27
	<b>Março:</b> 12 e 26.
	<b>Abril:</b> 09 e 23.
	<b>Maio:</b> 07 e 21.
	<b>Junho:</b> 04 e 18.
	<b>Julho:</b> 02 e 30.
	<b>Agosto:</b> 13 e 27.
	Setembro: 10 e 24.
	<b>Outubro:</b> 07 e 21.
	Novembro: 04 e 18.
	Dezembro: 02.

N.E.I.s	
N.E.I. Arco-Íris	9 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	8 kg
N.E.I. Beija-Flor	20 km
Rua Belém, 35-B.Centro	20 kg
N.E.I. Lar da Criança	12 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	12 Ng
N.E.I. Luar Encantado	8 kg
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	o ng
N.E.I. Mundo Mágico	20 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	20 kg
N.E.I. Paraíso da Criança	20 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	20 kg
N.E.I. Primeiros Passos	25 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	23 Ng
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	5 kg
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	J Ng
N.E.I. Raio de Sol	8 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	o ng
N.E.I. Sonho da Criança	25 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	23 kg
N.E.I. Vida de Criança	10 kg
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	to vR
TOTAL por ENTREGA	161 kg
QUANTIDADE de ENTREGAS	21
Estimativa de Aumento	24 kg
TOTAL ENTREGUE	3888 kg

Entrega de MAÇÃ nas Unidades F	Pré-Escolares
A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia	
ANO de 2024	
	MAÇÃ
	Fevereiro: 13 e 27
	<b>Março:</b> 12 e 26.
	<b>Abril:</b> 09 e 23.
	<b>Maio:</b> 07 e 21.
	<b>Junho:</b> 04 e 18.
	<b>Julho:</b> 02 e 30.
	<b>Agosto:</b> 13 e 27.
	<b>Setembro:</b> 10 e 24.
	<b>Outubro:</b> 07 e 21.
	Novembro: 04 e 18.
	Dezembro: 02.
U.P.E. Amor Perfeito	11 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	7 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	, ng
U.P.E. Cinderela	6 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
J.P.E. Girassol	9 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
J.P.E. Jasmim	8 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	o vě
U.P.E. Primavera	12 kg

Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	6 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	0 kg
TOTAL em cada ENTREGA	59 kg
QUANTIDADE de ENTREGA	21
Estimativa de Aumento	9 kg
TOTAL ENTREGUE	1425 kg

Entrega de MAÇA nas ESCOLAS  CHAMADA PÚBLICA  A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia  ANO DE 2024			
			MAÇÃ
			Fevereiro: 13 e 27
			<b>Março:</b> 12 e 26.
	<b>Abril:</b> 09 e 23.		
	<b>Maio:</b> 07 e 21.		
	<b>Junho:</b> 04 e 18.		
	<b>Julho:</b> 02 e 30.		
	<b>Agosto:</b> 13 e 27.		
	<b>Setembro:</b> 10 e 24.		
	<b>Outubro:</b> 07 e 21.		
	<b>Novembro:</b> 04 e 18.		
	Dezembro: 02.		
E.M. Maurício Germer	50 kg		
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer			
E.M. Prof. Nestor Margarida	50 kg		

35 kg
35 kg
40 kg
30 kg
240 kg
22
36 kg
6072 kg

Entrega de MILHO VERDE nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
<b>Fevereiro:</b> 05 e 19. <b>Março:</b> 04.	
N.E.I.s	Milho Verde
N.E.I. Arco-Íris	3,0 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	3,0 kg
N.E.I. Beija-flor	3,5 kg
Rua Belém,35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	5,0 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	3,0 kg
N.E.I. Luar Encantado	0 E kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	9,5 kg

N.E.I. Mundo Mágico		
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	6,0 kg	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
N.E.I. Paraíso da Criança	4,2 kg	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações		
N.E.I. Primeiros Passos	7,7 kg	
Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos	7,7 Ng	
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	3,5 kg	
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	3,3 kg	
N.E.I. Raio de Sol	4,2 kg	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais		
N.E.I. Sonho da Criança	7,0 kg	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino		
N.E.I. Vida de Criança	4.2 kg	
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	4,2 kg	
TOTAL em cada ENTREGA	54,8 kg	
TOTAL de ENTREGA	3	
TOTAL do PEDIDO	164,4 kg	
Estimativa de aumento	16,4 kg	
TOTAL GERAL do PEDIDO	180,8 kg	

CHAMADA PÚBLICA		
ENTREGA de MILHO VERDE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)		
Ano de 2024		
CHAMADA PÚBLICA		
<b>Fevereiro:</b> 05 e 19. <b>Março:</b> 04.		
U.P.E.S	Milho Verde	
U.P.E. Alecrim		
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	-	

U.P.E. Amor Perfeito	
Rua: Itapema,497. B. Quintino	17,2 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	5.21
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	5,2 kg
U.P.E. Cinderela	5.21
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	5,2 kg
U.P.E. Comecinho de Vida	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	12,7 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	12,7 kg
U.P.E. Hortênsia	
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	
U.P.E. Jasmim	5,0 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Pequeno Príncipe	
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	
Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	11,5 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	11,5 kg
U.P.E.Violeta	3,2 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	60,0 kg
TOTAL de ENTREGA	3
TOTAL do PEDIDO	180 kg
Estimativa de aumento	18 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	198 kg
1	ı.

Entrega de MORANGO nos Núcleos de Educação Infantil

Ano de 2024		
CHAMADA PÚBLICA		
Julho: 24. Agosto: 21.		
Setembro: 18. Outubro: 16 . Novembro: 13		
N.E.I.s	MORANGO	
N.E.I. Arco-Íris	4 kg	
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	- 4 kg	
N.E.I. Beija-flor	7 kg	
Rua Belém,35-Centro	7 kg	
N.E.I. Lar da Criança	9 kg	
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	9 kg	
N.E.I. Luar Encantado	10 kg	
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	10 kg	
N.E.I. Mundo Mágico	12 kg	
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	12 Ng	
N.E.I. Paraíso da Criança	12 kg	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	12 Ng	
N.E.I. Primeiros Passos	12 kg	
Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos	12 Ng	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg	
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	J Ng	
N.E.I. Raio de Sol	7 kg	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	/ Ng	
N.E.I. Sonho da Criança	12 kg	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	12 18	
N.E.I. Vida de Criança	7 kg	
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	/ Ng	
TOTAL em cada ENTREGA	95 kg	
TOTAL de ENTREGA	5	
TOTAL do PEDIDO	475 kg	
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL do PEDIDO	475 kg	

Entrega de PITAIA nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
<b>Março:</b> 06, 13, 20 e 27. <b>Abril:</b> 03 e 10.	

N.E.I.s	PITAIA	
N.E.I. Arco-Íris		
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	4 kg	
N.E.I. Beija-Flor	71.	
Rua Belém, 35-B.Centro	7 kg	
N.E.I. Lar da Criança	9 kg	
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	8 kg	
N.E.I. Luar Encantado	2E kg	
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	25 kg	
N.E.I. Mundo Mágico	10 kg	
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	10 kg	
N.E.I. Paraíso da Criança	10 kg	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	10 kg	
N.E.I. Primeiros Passos	10 kg	
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	10 kg	
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	2 1:-	
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	3 kg	
N.E.I. Raio de Sol	7 kg	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	7 kg	
N.E.I. Sonho da Criança	10 kg	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	10 kg	
N.E.I. Vida de Criança	6 kg	
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	6 kg	
TOTAL por ENTREGA	100 kg	
QUANTIDADE de ENTREGAS	6	
Estimativa de Aumento	15 kg	
TOTAL ENTREGUE	690 kg	

ENTREGA de PITAIA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
<b>Março:</b> 06, 13, 20 e 27. <b>Abril:</b> 03 e 10.	
U.P.E.S	PITAIA
	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito	o kg

Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	8 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	8 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Girassol	8 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	8 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	10 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	3 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	53 kg
TOTAL de ENTREGA	6
TOTAL do PEDIDO	318 kg
Estimativa de aumento	48 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	366 kg

CHAMADA PÚBLICA	
ENTREGA de RÚCULA nos Núcleos de Educação Infantil	
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024	
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	05, 12, 19 e 26
JULHO	03, 10, 17, 24 e 31
AGOSTO	07, 14, 21 e 28
SETEMBRO	04, 11, 18 e 25

OUTUBRO	02, 09, 16, 23 e 30
NOVEMBRO	06, 13, 20 e 27
DEZEMBRO	02 e 09.
Endereço de Entrega	Rúcula
N.E.I. Arco-Íris	200 gramas
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	200 gramas
N.E.I. Beija-Flor	400 gramas
Rua Belém, 35-B.Centro	400 grainas
N.E.I. Lar da Criança	400 gramas
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	400 grainas
N.E.I. Luar Encantado	400 gramas
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	400 gramas
N.E.I. Mundo Mágico	400 gramas
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	400 gramas
N.E.I. Paraíso da Criança	400 gramas
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	400 gramas
N.E.I. Primeiros Passos	
Rua: Benjamim Constant, 1575- B	. 400 gramas
Pomeranos	
N.E.I. Prof <sup>a</sup> Maria Luiza Bell	400 gramas
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	400 gramas
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	400 gramas
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	300 gramas
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	_
TOTAL por ENTREGA	4100 gramas
TOTAL de ENTREGA	28
TOTAL -N.E.I.s	114800 gramas
TOTAL GERAL EM KG	114,80

ENTREGA de RÚCULA	
nas Unidades Pré-Escolares	
ENTREGA SEMANAL-ANO de 202	24
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	

ABRIL		
MAIO		
JUNHO	03, 10, 17 e 24	
JULHO	01, 08 e 29	
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.	
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	
DEZEMBRO	02 e 09.	
	Rúcula	
U.P.E. Amor Perfeito	200 gramas	
Rua: Itapema,497. B. Quintino	200 gramas	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	200 gramas	
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	200 grainas	
U.P.E. Cinderela	200 gramas	
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	200 grainas	
U.P.E. Girassol	200 gramas	
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	200 gramas	
U.P.E. Jasmim	200 gramas	
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	200 gramas	
U.P.E. Primavera	200 gramas	
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	200 grumus	
U.P.E.Violeta	100 gramas	
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	TOO REGILIAS	
TOTAL em cada ENTREGA	1300 gramas	
Total de entregas	26	
TOTAL U.P.E.s	33800 gramas	
TOTAL GERAL EM KG	33,80	

CHAMADA PÚBLICA	
ENTREGA de	RÚCULA
nas ESCOLAS	
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024	
	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	

MAIO	
JUNHO	03, 10, 17 e 24
JULHO	01, 08 e 29
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25.
DEZEMBRO	02 e 09.
	Rúcula
E.M. Erwin Prade	
Rua Frederico Schumann, 209	400 gramas
Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	
Rua Saudades, 555.	600 gramas
Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	
Rua Rodolfo Piske, 310	600 gramas
Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	600 gramas
Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	600 gramas
Bairro: São Roque	
E.M. Prof. Nestor Margarida	
Rua: Caramuru ,131	800 gramas
Bairro: Araponguinhas	
TOTAL em cada ENTREGA	3600 gramas
TOTAL de ENTREGA	26
TOTAL-ESCOLAS	93600 gramas
TOTAL GERAL EM KG	93,60

ENTREG	ENTREGA de SOPA DE PESCADO nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)	
	Ano de 2024	
	CHAMADA PÚBLICA	
	Fevereiro: 05. Abril: 01.	
	Maio: 27. Julho: 22.	

Setembro: 17. Novembro: 11.		
U.P.E.s	SOPA de PESCADO	
U.P.E. Alecrim		
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses		
U.P.E. Amor Perfeito	25 kg	
Rua: Itapema,497. B. Quintino		
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	15 kg	
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos		
U.P.E. Cinderela	5 kg	
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes		
U.P.E. Comecinho de Vida		
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
U.P.E. Girassol	15 kg	
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer		
U.P.E. Jasmim	20 kg	
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais		
U.P.E. Pequeno Príncipe		
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas		
U.P.E. Primavera	20 kg	
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações		
U.P.E.Violeta	5 kg	
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137		
TOTAL em cada ENTREGA	105 kg	
TOTAL de ENTREGA	6	
TOTAL do PEDIDO	630 kg	
TOTAL GERAL do PEDIDO	630 kg	

Entrega de SOPA DE PESCADO nas ESCOLAS		
Ano de 2024		
CHAMADA PÚBLICA		
Fevereiro: 05. Abril: 01.		
Maio: 27. Julho: 22.		
Setembro: 17. Novembro: 11.		
ESCOLAS	SOPA de PESCADO	
E.M. Erwin Prade	25 kg	
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos		

E.M. Maurício Germer	40 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	55 kg
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	70 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	15 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque	30 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	235 kg
TOTAL de ENTREGA	6
TOTAL do PEDIDO	1410 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	1410 kg

# SUCO de MAÇÃ INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

#### Da Rede Municipal de Ensino

#### CHAMADA PÚBLICA

08 de JANEIRO a 13 de DEZEMBRO de 2024.

SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, nã	
fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instruçã	D FOO litros
Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/o	500 litros
açúcar, embalagem de vidro 01 litro	

SUCO de UVA INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s) e para Unidades Pré-Escolares (U.P.E.s) da Rede Municipal de Ensino

#### CHAMADA PÚBLICA

08 de JANEIRO a 13 de DEZEMBRO de 2024.

**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL,** 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco.

**N.E.I.s**: 700 litros **U.P.E.s**: 550 litros

A ENTREGA de SUCO de MAÇÃ INTEGRAL e UVA é BIMESTRAL, sendo estes ENTREGUES no DEPÓSITO CENTRAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó ou enviado por e-mail.

OBS: Serão realizadas 06(seis) entregas durante o ano de 2024.

O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro-Timbó/SC

Entrega deTANGERINA nos Núcleos de E	ducação Infantil		
Ano de 2024			
Abril: 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 0	03, 10, 17 e 24.		
Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto:	: 05 e 12.		
N.E.I.s	TANGERINA		
N.E.I. Arco-Íris	12 kg		
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	12 kg		
N.E.I. Beija-Flor	20 kg		
Rua Belém, 35-B.Centro	20 kg		
N.E.I. Lar da Criança	20 kg		
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	20 kg		
N.E.I. Luar Encantado	20 kg		
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	30 kg		
N.E.I. Mundo Mágico	19 kg		
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	18 kg		
N.E.I. Paraíso da Criança	20 kg		
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	28 kg		
N.E.I. Primeiros Passos	32 kg		
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	32 Kg		
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	12 kg		
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	12 kg		
N.E.I. Raio de Sol	25 kg		

Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	10 kg
ua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	15 kg
TOTAL por ENTREGA	230 kg
TOTAL de ENTREGA	16
TOTAL do PEDIDO	3680 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	3680 kg

ENTREGA de TANGERINA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)		
Ano de 2024		
<b>Abril:</b> 29. <b>Maio:</b> 06, 13, 20 e 27. <b>Junho:</b> 03, 10, 17 e 24.		
Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05 e 12.		
U.P.E.s	TANGERINA	
U.P.E. Amor Perfeito	14 kg	
Rua: Itapema,497. B. Quintino	14 Kg	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	12 kg	
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	12 kg	
U.P.E. Cinderela	20 kg	
Rua: Bruno Klug,17. B. Imigrantes	20 kg	
U.P.E. Girassol	12 kg	
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	12 Ng	
U.P.E. Jasmim		
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	J Ng	
U.P.E. Primavera		
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	20 Kg	
U.P.E.Violeta	4 kg	
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	T 1/8	
TOTAL em cada ENTREGA	91 kg	
TOTAL de ENTREGA	14	
TOTAL do Pedido	1274 kg	
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL do PEDIDO	1274 kg	

## **ENTREGA de TANGERINA nas ESCOLAS**

Ano de 2024	
Abril: 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 1	l0, 17 e 24.
<b>Julho:</b> 01, 08 e 29. <b>Agosto:</b> 05 e 12	
ESCOLAS	TANGERINA
E.M. Erwin Prade	23 kg
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	40 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	30 kg
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	30 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	25 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida	25 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	173 kg
TOTAL de ENTREGA	14
TOTAL do PEDIDO	2422 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	2422 kg

## **ALFROH POSTAI**

Secretário Municipal de Educação

(\*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Educação.

# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

# DECLARAÇÃO

ı	Ref. (identificação da licitação)				
	, CNPJ n°, por				
interm	édio de seu representante legal o (a) Senhor (a)				
portad	or (a) do RG n.°, declara:				
a)	Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.				
b)	) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.				
c)	Que o ato constitutivo é vigente.				
d)	Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.				
e)	Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.				
	(local e data)				
	(nome e número do documento de Identidade do Declarante)				

#### **ANEXO V**

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO №. \_\_\_\_/202\_

#### CHAMADA PÚBLICA № 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № \_\_\_\_

<b>MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando
Mueller, n.º 316, Centro, representada por seu Secretário de Educação o Sr. Alfroh Postaí, abaixo
denominado <b>MUNICÍPIO</b> , e, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º, com sede na Rua
, n.º, bairro:, cidade de/, representada por, com CPF nº, RG n.º,
residente e domiciliado na Rua nº, bairro:,/, (no caso de Pessoa Física: e o Sr(a).
,, CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado na, bairro
, cidade de,) abaixo denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o
presente CONTRATO, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação n.º, anexos e com
fundamento na Lei n.º 8.666/1993, alterações, na Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº
06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública n.º 01/2023, anexos e Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos, Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Item	Descrição	Und.	Qtd total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				••••	

O fornecimento destes produtos observará as formas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_, anexos, presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo MUNICÍPIO. Este fornecimento abrange a execução, pela CONTRATADA, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

O presente contrato, edital de Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_ e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido e entregue, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, formas, disposições, prazos, especificações, exigências e demais qualificações

constantes do Edital de Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e do presente contrato.

O fornecimento e entrega do objeto será conforme estabelecido no Calendário de Entregas da Secretaria de Educação e de acordo com as requisições/solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO, observadas as demais condições do Edital, anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

O Calendário de Entregas será fornecido a CONTRATADA pela Secretaria de Educação.

O MUNICÍPIO poderá realizar análises acerca da qualidade e quantidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, ficando este último desde já responsável em fornecer novamente ao MUNICÍPIO, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem. O fornecimento constante da Cláusula Primeira será totalmente executado, sem restrições, pela CONTRATADA, sendo que todo este fornecimento dar-se-á obrigatoriamente nas formas e condições estabelecidas neste instrumento, na Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e pelo MUNICÍPIO.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total deste Contrato é de R\$	(), pelo cumprimento de todo o objeto e de	mais
atividades, atribuições, obrigações e re	sponsabilidades constantes do presente instrumento, Edita	al de
Chamada Pública, Dispensa de Licitaçã	o e demais anexos.	

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas neste instrumento, Chamada Pública, Dispensa de Licitação e anexos.

O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do(s) produto(s) efetivamente solicitado(s) e entregue(s), na Divisão de

Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas na Chamada Publica nº 01/2023 Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e no presente instrumento. O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Chamada Pública, Dispensa de Licitação, anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições da Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2024, pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2024.

A partir do início deste contrato, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública n.º 01/2023 e anexos, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_ e anexos e no presente instrumento, a **CONTRATADA** também fica desde já responsável:

- a) Em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- b) Pelo fornecimento de todo o produto e pelo transporte necessário a plena execução do objeto;
- c) Por todo e qualquer custo necessário a entrega dos produtos nos locais e nas datas determinadas pelo **MUNICÍPIO**;

- d) Em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento dos produtos constantes deste instrumento;
- e) Por todo o tributo, frete e transporte do produto e materiais, arcando com quaisquer custos e ônus advindos ou decorrentes dos mesmos;
- f) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) Em fornecer os produtos apenas mediante prévia solicitação por escrito do MUNICÍPIO;
- h) Em enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal acerca dos produtos efetivamente solicitados e entregues, para recebimento dos valores;
- i) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- j) Por todo gerenciamento e responsabilidade técnica;
- k) Quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- I) Em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- m) Única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- n) Única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- o) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a execução do objeto deste instrumento;
- p) Em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- q) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- r) Fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento;
- s) Manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;
- t) Contribuir para a segurança, quando estiver executando o objeto deste instrumento;
- Única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos, equipamentos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- v) Em comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- w) Cientificar por escrito o MUNICÍPIO acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao MUNICÍPIO, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- x) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- y) A fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina

- e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- z) A fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
- aa) Quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- bb) Quanto a quantidade e qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- cc) Em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- dd) De forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Chamada Pública n.º 01/2023 e anexos, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_\_, anexos e no presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- b) em prestar as informações necessárias à CONTRATADA, para a perfeita execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital, Dispensa e anexos;
- d) acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria da Educação, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- e) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, limitado a 10%;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições constantes deste instrumento, edital ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATAD**A prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

ΓΙΜΒÓ/SC, de de	·
<b>MUNICÍPIO</b> ALFROH POSTAI	CONTRATADA
TESTEMUNHA Nome:	<b>TESTEMUNHA</b> Nome:
CPF:	CPF: